

Portaria n.º 562/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel ADMAER (062284-C) José Isidro Maltez Capucho no cargo «OJS BCX 0010» no JFC SOUTH, em Nápoles, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 563/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o capitão-de-fragata M (1975) José Luís Branco Seabra de Melo no cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Paris, República Francesa, acumulando com idênticas funções em Bruxelas, Reino da Bélgica e no Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 564/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (11044776) Fernando da Costa Crespo no cargo «TWC PSP 4020 — Staff officer, land standardization and interoperability» no JWC, em Stavanger, Reino da Noruega.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 565/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o capitão-de-fragata M (387877) Edgar Marcos de Bastos Ribeiro no cargo de adjunto da UE na Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição

do tenente-coronel PILAV (043503-B) Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 566/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e pela Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, exonerar o capitão-de-mar-e-guerra M (816473) Leonel António da Silva Reis do cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Pretória, República da África do Sul, cargo para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 1819/2001 (2.ª série), de 16 de Outubro, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 567/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa para o cargo «TWC TTC 4055 — Staff officer, land exercise planning control» no JWC, em Stavanger, Reino da Noruega.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 806/2005 (2.ª série). — Nos termos do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria de imprensa no meu Gabinete a licenciada Constança Isabel de Melo Ferreira de Sousa, que, para o efeito, suspende as funções que exerce no Programa Operacional Saúde XXI.

O exercício de funções acima referido tem a duração de um ano, renovável, e corresponde-lhe o vencimento de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias e de Natal e refeição.

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 10 807/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública *Lucília Afonso Fernandes Leal*.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 5010/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Gilberto Loureiro Costa ...	Auxiliar de acção médica	Quatro anos de escolaridade	Saúde	Barreiro.
Eunice Maria Leitão	Assistente administrativa	12 anos de escolaridade	Administrativa	Arraiolos.
Jorge Ramalho Guerra Marques ...	Técnico superior principal ...	Licenciatura em Finanças ...	Finanças	Lisboa.
José Filipe Madeira Marques	Auxiliar de acção médica	Nove anos de escolaridade ...	Saúde	Seixal.
José Manuel Coutinho Fonseca ...	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Técnica especialista (técnica de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa.
Margarida Maria Oliveira S. M. J. Páramos Merino.	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior principal ...	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto.

4 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5011/2005 (2.ª série). — Por despachos do subinspector-geral das Actividades Económicas e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 29 e de 23 de Março de 2005, respectivamente:

António Joaquim Martins, assistente administrativo especialista, e Serafina Duarte Pereira dos Santos Cruz, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, Braga — transferidos para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados na Direcção de Braga. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram revogados os despachos de transferência para a DGCI dos funcionários Georgina Maria José Silva Neves e António Manuel Ferreira Gaspar, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, publicados, respectivamente, nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º 582, de 28 de Abril de 2005, e 84, de 2 de Maio de 2005 [avisos (extractos) n.ºs 4559/2005 e 4626/2005].

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5013/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste a realizar pelos inspectores tributários do nível 1, grau 4, abrangidos pelo disposto no n.º 3.7 da parte II do referido regulamento, se realizará no dia 1 de Outubro de 2005, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 1070 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- I) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- II) Auditoria financeira:

- a) Princípios gerais de auditoria;
- b) Organização da auditoria;
- c) Técnicas de auditoria;
- d) Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
- e) Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados;

- III) Impostos integrantes do sistema fiscal português:

- a) Impostos sobre o património;
- b) Imposto do selo;
- c) Imposto sobre o valor acrescentado;
- d) Impostos sobre o rendimento;
- e) Benefícios fiscais;

- IV) Outra legislação:

- a) Lei Geral Tributária;
- b) Procedimento e Processo Tributário;
- c) Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Regime Geral das Infracções Tributárias.

- 3 — Legislação e bibliografia aconselhadas:

Constituição da República Portuguesa;
Carlos Baptista Costa, *Auditoria Financeira, Teórica e Prática*;
Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
Código do Imposto do Selo;
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
Estatuto dos Benefícios Fiscais;
Código do Procedimento Administrativo;
Lei Geral Tributária;
Código do Procedimento e Processo Tributário;
Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
Regime Geral das Infracções Tributárias.